

Alistamento Militar e Dispensa de Incorporação



ALISTAMENTO MILITAR

[Informação Geral](#)

[Alistamento Militar](#)

[Certificado de Dispensa de Incorporação](#)

[Formulário](#)

[Enviar/adiantar documentação pelo correio](#)

[Perguntas frequentes](#)

[A minha dúvida não foi esclarecida](#)

Informação Geral

O alistamento militar e a sua prorrogação são serviços prestados de forma gratuita. Todos os brasileiros são obrigados, nos termos da Lei, a prestar Serviço Militar. Dessa obrigatoriedade ficam excluídos, em tempo de paz, as mulheres e os eclesiásticos.

Portadores de lesão, deficiência ou doença incurável poderão, a partir do ano em que completarem 17 anos de idade, requerer o Certificado de Isenção.

Quando residir no exterior, o brasileiro deverá alistar-se junto à Repartição Consular do Brasil mais próxima de sua residência, no primeiro semestre do ano em que completar 18 anos de idade. Os brasileiros naturalizados e os brasileiros por opção deverão apresentar-se dentro dos 30 dias imediatos

ao recebimento do título de naturalização ou à assinatura do termo de opção. A Autoridade consular pode alistar brasileiros de mais de 18 anos até o limite de 45 anos de idade.

Todos os alistados no exterior ficam vinculados ao Exército brasileiro (no exterior não é possível alistar-se para cumprir o Serviço Militar na Marinha ou na Aeronáutica).

Alistamento Militar

Para efetuar o alistamento militar e obter o correspondente Certificado de Alistamento Militar (CAM), o brasileiro deverá comparecer a esta Embaixada munido de:

- [Formulário de Alistamento Militar](#) preenchido e assinado.
- Certidão de nascimento brasileira, ou prova de naturalização ou certidão do termo de opção se for brasileiro naturalizado ou por opção.
- Documento de identificação com fotografia (passaporte, carteira de identidade, carteira de motorista etc.).

Certificado de Dispensa de Incorporação

A Portaria Normativa n. 286/2015, de 05/02/2015, do Ministério da Defesa, determinou que brasileiros residentes no exterior passem a fazer jus à dispensa do serviço militar, ainda que não tenham completado 28 anos de idade.

PEDIDO DE DISPENSA POR OCASIÃO DO ALISTAMENTO

Cidadãos que residam no exterior há mais de 3 meses e não desejem prestar o serviço militar poderão encaminhar pedido de dispensa, no ato do alistamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- [Formulário de Alistamento Militar](#) preenchido e assinado;
- [Requerimento de Dispensa Militar](#) preenchido e assinado;
- Passaporte ou documento de identidade ou Certidão de Nascimento ou Casamento. Brasileiros naturalizados, ou por opção, deverão apresentar Certificado de Naturalização ou Certificado de Assinatura do Termo de Opção; e
- Comprovante de residência, ou documento comprobatório de comparecimento a curso ou atividade remunerada, por prazo superior a 3 meses. Na ausência destes, será aceita declaração consular de residência.

PEDIDO DE DISPENSA POR BRASILEIROS PREVIAMENTE ALISTADOS

Cidadãos previamente alistados, no Brasil ou no exterior, que tenham declarado, no ato do alistamento, não desejar servir, e residam no exterior há mais de 3 meses, poderão solicitar a dispensa do serviço militar mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- [Requerimento de Dispensa Militar](#) preenchido e assinado;
- CAM (Certificado de Alistamento Militar), acompanhado de documento de identidade ou passaporte; e
- Comprovante de residência, ou documento comprobatório de comparecimento a curso ou atividade remunerada, por prazo superior a 3 meses. Na ausência destes, registro de adiamento de incorporação em anos recentes, ou declaração consular de residência.

Atenção: O Setor Consular remeterá o requerimento ao Ministério da Defesa em Brasília e informará ao alistado sobre o seu deferimento ou indeferimento. O Certificado de Dispensa de Incorporação é o documento definitivo que comprova a quitação com as obrigações militares.

Formulário

Clique aqui para preencher e imprimir:

- [Militar - Formulário de Alistamento Militar](#)
 - [Militar - Requerimento de Documento Militar](#)
-

Perguntas frequentes

Quem deve se alistar?

- Ver [Informação Geral](#) acima.

Como devo me alistar?

- Ver [Alistamento Militar](#) acima.

Como peço o Certificado de Dispensa de Incorporação?

- Ver [Certificado de Dispensa de Incorporação](#) acima.

Que formulário devo preencher?

- Ver [Formulário](#) acima.

Como enviar/adiantar documentação pelo correio?

- [Ver...](#)

Alistei-me no Brasil e encontro-me na Noruega/Islândia. Posso obter segunda via do certificado de alistamento militar?

- Sim, por intermédio do Setor Consular, que encaminhará seu requerimento ao Ministério da Defesa. Você será notificado quando a segunda via chegar do Brasil. Para retirá-la, você deverá comparecer ao Setor Consular, munido de documento brasileiro de identidade. Este processo leva, normalmente, cerca de seis meses.

Envie um [e-mail](mailto:consular.oslo@itamaraty.gov.br) (consular.oslo@itamaraty.gov.br) para o Setor Consular solicitando a segunda via.

Alistei-me no Setor Consular em Oslo. A partir de quando posso requerer meu certificado de dispensa de incorporação ao serviço militar?

- Se você mora na Noruega: A portaria Normativa nr. 286/2015, de 05/02/2015, do Ministério da Defesa, determinou que brasileiros residentes no exterior passem a fazer jus à dispensa do serviço militar, ainda que não tenham completado 28 anos de idade. Ver Pedido de dispensa;

A partir de 1 de maio do ano em que completar 28 anos de idade, caso você resida no Brasil.

Alistei-me no Setor Consular em Oslo. Ao completar 28 anos, como devo proceder para solicitar dispensa de incorporação ao serviço militar?

- Você deve solicitá-la por intermédio do Setor Consular, que encaminhará seu requerimento ao Ministério da Defesa. Você será notificado quando o documento for recebido do Brasil. Para retirá-lo, você deverá comparecer ao Setor Consular, munido de documento brasileiro de identidade. Este processo leva, normalmente, cerca de seis meses.

Alistei-me, compareci à seleção, tomei conhecimento de minha designação, mas deixei de apresentar-me para servir na Organização militar para a qual fui designado. O que pode me acontecer?

- Você será considerado insubmisso, o que constitui crime militar. Se um dia você for preso ou vier a apresentar-se, será submetido a exame de saúde e, caso julgado apto para o serviço militar, será obrigatoriamente incorporado.

Onde devo proceder ao alistamento?

- Se estiver no Brasil, você deve procurar a Junta do Serviço Militar (JSM) mais próxima a sua residência.
- Se estiver residindo na Noruega/Islândia, deve procurar o Setor Consular em Oslo para fazer o alistamento militar.

Onde no Brasil posso pagar a multa?

- Esta informação deve ser obtida junto à circunscrição do serviço militar da cidade onde você reside no Brasil.
- Para mais informações, consulte: [Pagar multa - Militar](#)

Como posso provar que estou em dia com minhas obrigações militares?

- Caso você se tenha alistado no exterior, mantenha em dia seu certificado de alistamento militar (CAM), comparecendo regularmente ao Setor Consular para fazer as anotações cabíveis.
- Caso você se tenha alistado no Brasil e tenha sido dispensado, deverá estar de posse do certificado de dispensa de incorporação (CDI) ou do certificado de isenção (CI).
- Caso você tenha prestado serviço militar, deverá estar de posse do certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria.

Persistindo dúvidas:

- se você estiver no Brasil, deve procurar a Junta de Serviço Militar mais próxima a sua residência;
- se estiver no exterior, deve dirigir-se à Repartição consular do Brasil mais próxima a seu local de residência.

Dentro de que prazo devo apresentar-me às autoridades militares após o meu retorno ao Brasil?

- O prazo para sua apresentação às autoridades militares, munido de seu CAM, é de até trinta dias após seu retorno ao Brasil.

É cobrada multa pela emissão de segunda via de CAM?

- Sim, e todas as multas são pagas no Brasil.

É possível o alistamento depois de esgotado o prazo legal?

- Sim. Mas se você se alistar com atraso, ficará sujeito a multa, a qual só pode ser paga no Brasil.

Em que casos estarei sujeito ao pagamento de multa?

- Se você se alistar fora do prazo;
- Se você for refratário;
- Se você for reservista e deixar de se apresentar ao exercício de apresentação da reserva (ExAR);

- Se você for reservista e deixar de comunicar a conclusão de curso técnico;
- Se você for reservista e deixar de se apresentar quando convocado;
- Se você se realistar, por ter inutilizado, alterado ou extraviado seu certificado de alistamento militar.

Encontro-me na Noruega/Islândia. Quando devo alistar-me?

- Se você é brasileiro nato, deve alistar-se até o dia 30 de junho do ano em que completa 18 anos.
- Se você é brasileiro naturalizado, ou optou pela nacionalidade brasileira, é obrigado a prestar serviço militar. O prazo para alistamento é de trinta dias, a contar da data em que você receber o certificado de naturalização ou de assinatura do termo de opção.

Estou fora do prazo de alistamento. Como devo proceder?

- Procure o Setor Consular em Oslo, que procederá ao seu alistamento.
- Em sua próxima viagem ao Brasil, e no prazo de até trinta dias após a sua entrada, procure a Junta do Serviço Militar mais próxima a sua residência, para pagamento da devida multa.

Meu nome foi retificado na certidão de nascimento. Como devo proceder para que a alteração correspondente seja feita no certificado de dispensa ou de reservista?

- Por intermédio do Setor Consular, você deve dirigir requerimento ao Ministério da Defesa, acompanhado da certidão de nascimento com o nome retificado. O Setor Consular encaminhará o seu pedido e o notificará ao receber do Brasil o documento emendado. Para retirá-lo, você deverá comparecer ao Setor Consular, munido de documento brasileiro de identidade. Este processo leva, normalmente, cerca de seis meses.

Não tenho minha certidão de nascimento brasileira original. Posso assim mesmo alistar-me?

- Não. A certidão de nascimento brasileira (original ou fotocópia autenticada) é essencial na formalidade do alistamento militar. Você pode requerer segunda via no Brasil, junto ao cartório onde foi registrado o seu nascimento. Se você não estiver no Brasil para fazê-lo, o pedido de segunda via pode ser apresentado por qualquer pessoa, em seu nome.

Nunca tive passaporte brasileiro. Posso assim mesmo alistar-me?

- Sim. Nesse caso, você deverá apresentar ao Setor Consular qualquer outro documento de identidade, de preferência brasileiro.

O deficiente físico presta serviço militar?

- Não. Tem direito assegurado ao certificado de isenção (CI), que deve ser requerido, no Brasil, à Junta de Serviço Militar mais próxima a sua residência.

O que acontecerá se eu não me alistar?

- Você ficará em débito para com o serviço militar, o que o impedirá de, no futuro, prestar concurso público, tirar passaporte, ingressar em universidade, entre outras penalidades.

O serviço militar é obrigatório no Brasil?

- Sim. Todo cidadão brasileiro é obrigado a prestar serviço militar. Entretanto, em tempo de paz, os eclesiásticos e as mulheres estão dispensados.

O simples recebimento do certificado de alistamento militar (CAM) significa que estou em dia com o serviço militar?

- Não. O certificado de alistamento militar (CAM) apenas prova que você se alistou. Para manter-se em dia com o serviço militar enquanto estiver na Noruega/Islândia, e até atingir a idade de 30 anos, você deverá anualmente procurar o Setor Consular em Oslo, munido de seu certificado de alistamento militar (CAM), para solicitar adiamento de incorporação. A partir do dia 31 de dezembro do ano em que completar 28 anos, você poderá solicitar dispensa do serviço militar. Caso opte por não solicitar dispensa, deverá fazer carimbar seu CAM anualmente, até completar 45 anos de idade.
- Se você mora na Noruega: A portaria Normativa número 286/2015, de 05/02/2015, do Ministério da Defesa, determinou que brasileiros residentes no exterior passem a fazer jus à dispensa do serviço militar, ainda que não tenham completado 28 anos de idade. Ver Pedido de dispensa;

Perdi meu certificado de alistamento (CAM), que havia sido emitido pelo Setor Consular em Oslo. Posso requerer segunda via?

- Sim, e deve fazê-lo pessoalmente.

Perdi meu certificado de alistamento (CAM), que havia sido emitido por outra Repartição consular brasileira. Posso requerer segunda via junto ao Setor Consular em Oslo?

- Sim. Você deve comparecer ao Setor Consular em Oslo, munido de documento brasileiro de identidade. O Setor Consular solicitará sua ficha original junto à Repartição consular onde você se alistou. Recebida a ficha, emitirá segunda via do seu CAM.

Perdi meu passaporte. Posso assim mesmo alistar-me?

- Sim. Nesse caso, você deverá apresentar ao Setor Consular qualquer outro documento brasileiro de identidade.

Posso alistar-me pelo correio?

- Não. Você deve comparecer ao Setor Consular para alistar-se. Você pode [adiantar](#) a documentação por correio.

Posso solicitar a anotação do adiamento pelo correio?

- Não. Você pode [adiantar](#) a documentação por correio.

Que documento vou receber do Setor Consular após o alistamento?

- Você vai receber o certificado de alistamento militar (CAM).

Que documentos devo apresentar ao Setor Consular para alistar-me?

- Ver [acima](#).

Se eu não solicitar Dispensa, quando termina minha obrigação com o Serviço Militar?

- A obrigação para com o serviço militar subsiste neste caso até o dia 31 de dezembro do ano em que você completar 45 anos de idade.

Sou alistado. Quando estiver em férias no Brasil, devo apresentar-me à Junta do Serviço Militar para fins de incorporação?

- Se você está estudando ou morando no exterior, seu prazo de adiamento de incorporação não será interrompido quando viajar ao Brasil em gozo de férias, desde que estas não ultrapassem noventa dias.

Vivo na Noruega/Islândia, estou por completar 18 anos de idade e não tenciono retornar ao Brasil a curto prazo. Como deve proceder?

- Você deve procurar o Setor Consular em Oslo, alistar-se e informar-se sobre como permanecer em dia com suas obrigações militares. A portaria Normativa nr. 286/2015, de 05/02/2015, do Ministério da Defesa, determinou que brasileiros residentes no exterior passem a fazer jus à dispensa do serviço militar, ainda que não tenham completado 28 anos de idade. Ver Pedido de dispensa por ocasião do alistamento.
-